



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2012 - Nº 3.551

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 117 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula 845500-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2012:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	05
CASA MILITAR	06
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	06
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	14
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	17
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	17
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
DETRAN	21
FUNDAÇÃO CULTURAL	21
IGEPREV-TOCANTINS	22
NATURATINS	23
UNITINS	23
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	23
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27

1. SÔNIA MARIA DA LUZ E SILVA, Diretor de Qualificação Profissional - CPC-III;
2. LUZIA APARECIDA FERREIRA, Coordenador de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 136 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R,

na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, para o exercício das seguintes Funções Comissionadas:

1. ANTÔNIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA, matrícula 700703-5, FC-10, na qualidade de encarregada dos serviços de engenharia;
2. ANTONIO WALTER OLIVEIRA DA LUZ, matrícula 242020-1, FC-8, na qualidade de encarregado dos serviços referentes a procedimentos administrativos;
3. NATAL COSTA FILHO, matrícula 816496-7, FC-8, na qualidade de encarregado dos serviços de promoção da segurança do trabalho.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 147 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

GLEISE CRISTINA MAZALL ROSA DA CRUZ, Professora da Educação Básica, matrícula 861260-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 148 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidos à Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ALAERSON PEREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, matrícula 864037-8;
2. ALEX MOTTA VAZ, Professor da Educação Básica, matrícula 840212-4;
3. CÉLIA FERREIRA MARTINS GOMES, Professora Normalista, matrícula 47031-7;
4. CLAUDIAALTA AUGUSTA DO NASCIMENTO, Professora Normalista, matrícula 481726-5;
5. FELIZARDA BEZERRA MOTA, Professora da Educação Básica, matrícula 478156-2;
6. LEILA RIBEIRO, Professora da Educação Básica, matrícula 830134-4;
7. RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 852154-9;
8. SELMA MARIA SANTIAGO BARROS, Professora da Educação Básica, matrícula 143995-2;
9. SHIRLEY BARBOSA FEITOSA, Professora da Educação Básica, matrícula 845293-8;
10. TÂNIA REGINA MARTINOVSKI, Professora da Educação Básica, matrícula 652180-1;
11. VALÉRIA DOMINGUES SOARES, Professora da Educação Básica, matrícula 814229-7;
12. VERA LÚCIA RIZZATTI SOBREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 845103-6;
13. ZORILDA AIRES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 852605-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 158 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

C E D E R

ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 866647-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 160 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 173231-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedido ao Ministério da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 161 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LILIANNE LAZZAROTTI REIS, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula 831600-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Ministério da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 183 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício/GAB/SSP n. 49, de 10 de janeiro de 2012, do Secretário de Estado da Segurança Pública - S.S.P., resolve

D E S I G N A R

o Agente de Polícia ANDREY REIS PEREIRA, matrícula 856755-7, para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, em continuidade à execução das ações da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, pelo período de noventa dias, a contar de 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 185 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

LEONEL DOS SANTOS VAZ para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 186 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 187 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 190 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN, Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde - CPC-IV;
2. SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Superintendente de Administração e Logística - CPC-IV;
3. ANA ALVES NETA DE SOUZA, Chefe da Assessoria Técnica - CPC-III;
4. ERLAENE TEDESCO CANEDO SILVESTRE EMILIO, Diretor da Vigilância Sanitária-VISA - CPC-III;

5. GERALDO SOARES JUNIOR DE LIMA, Assessor Especial - DAS-12;
6. LUIZ RENATO PEDRA SÁ, Assessor Especial - DAS-10;
7. WESLEY BARBOSA DE ABREU, Assessor Especial - DAS-10;
8. LUCÉLIA PEREIRA RAMALHO NATES, Assessor Especial - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 208 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Cultura:

1. AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, Coordenador de Auditoria e Inspeção - CPC-I;
2. FÁBIO DANTAS GERIZ, Coordenador de Música - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA ELIZA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS para exercer o cargo de Coordenador de Produção e Eventos - CPC-I, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012:

1. MÁRCIO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretor de Aquisição e Logística - CPC-III;
2. JERCILENE DIAS LIMA NOLETO, Coordenador de Compras - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 211 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato 110 - EX, de 10 de janeiro de 2012, publicado na edição 3.544 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonerou ANTONIA DE JESUS MARTINS DE CARVALHO, restaurando o Ato 1.708 - NM, de 12 de maio de 2011, publicado na edição 3.385 do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A revogação de que trata este ato tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012:

1. MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA, Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho - CPC-IV;
2. MORGANA MARTINS DOS SANTOS, Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde - CPC-IV;
3. NILSON VIANA PIRES, Ouvidor - CPC-IV;
4. SÉRGIO BONFIM ARAÚJO SOUZA, Coordenador de Administração e Almoxarifado - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 213 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE para exercer o cargo de Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde - CPC-III, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 214 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012:

1. RODOLFO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - CPC-IV;
2. MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessor Especial - DAS-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 215 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 873733-9, para desempenhar a Função Comissionada - FC-8, na Secretaria da Saúde, cabendo-lhe o assessoramento ao Gabinete do Secretário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

MARIA DA CONCEIÇÃO CIRQUEIRA REIS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-1, do Gabinete do Governador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 22 - EX, de 12 de janeiro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SÔNIA MARIA DA LUZ E SILVA de suas funções, no cargo de Coordenador de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda - CPC-I, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 31 - DISP, de 16 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada - FC-8 o servidor ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, matrícula 866647-4, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 53 - EX, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEONEL DOS SANTOS VAZ de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de janeiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 54 - DISP, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada - FC-9 a servidora ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, matrícula 832460-3, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de janeiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 55 - EX, de 18 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RODOLFO ALVES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 56 - EX, de 18 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NILSON VIANA PIRES de suas funções, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - CPC-IV, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 57 - EX, de 18 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 19 de janeiro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 61 - DISP, de 19 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada - FC-8 o servidor AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, matrícula 90001906-9, lotado na Secretaria da Cultura.

PORTARIA CCI Nº 62 - EX, de 19 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012:

1. ROSÂNGELA BARBOSA TERRA MARCHI, Diretor de Aquisição e Logística - CPC-III;
2. SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA, Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde - CPC-III;
3. LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, Coordenador de Compras - CPC-I.

PORTARIA CCI Nº 63 - EX, de 19 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012:

1. MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA, Assessor Especial - DAS-12;
2. MORGANA MARTINS DOS SANTOS, Gerente de Núcleo - DAS-5;
3. SÉRGIO BONFIM ARAÚJO SOUZA, Gerente de Núcleo - DAS-5.

PORTARIA CCI Nº 64 - EX, de 19 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE de suas funções, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde - CPC-I, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2012.

CASA MILITARSecretário-Chefe: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****PORTARIA GAB/CAMIL Nº 001, de 16 de janeiro de 2012.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Paulo Junio Ayres de Souza – Matrícula 720542-2, Superintendente do Hangar do Estado, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 010/2011, vinculado ao processo 2011.0907.00055, firmado com a empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica por meio da Unidade Consumidora nº 4863046, existente na sede do Hangar do Estado.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Designar a servidora Kayzy Guedes Nogueira – Matrícula 812781-6, Responsável pelo Setor de Compras/Almoxarifado, como substituta, para acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2012.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO****PORTARIA CGE Nº 219, de 12 de dezembro de 2011.****Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 733/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 563, em 16 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições parciais e 5ª medição final referentes ao Contrato nº 385/1998, no valor total de R\$ 13.295,92 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando o Parecer Técnico nº 2455/2009, fls. 136/138 do Ministério Público;

Considerando art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual e quantificação de possíveis danos, bem como a identificação de responsabilidades, sobre a Apostila relativa à atualização monetária das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições parciais e 5ª medição final do Contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Matrícula: 837912-2, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes; CIRO VARGAS PILGER, Matrícula: 851499-2, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura; e KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Matrícula: 832919-2, lotada na Secretaria da Juventude e dos Esportes, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 220, de 12 de dezembro de 2011.**Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 734/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 557, em 16 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária das 2ª, 3ª medições parciais e 4ª medição final do Contrato nº 272/2002, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, no valor de R\$ 8.893,55 (oito mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 210 (duzentos e dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual e quantificação de possíveis danos, bem como a identificação de responsabilidades, sobre a Apostila relativa ao reajustamento de preços das 2ª e 3ª medições parciais e 4ª medição final do Contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores; EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Matrícula: 837912-2, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes; CIRO VARGAS PILGER, Matrícula: 851499-2, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura; e KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Matrícula: 832919-2, lotada na Secretaria da Juventude e dos Esportes, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 221, de 12 de dezembro de 2011.**Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 735/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 563, em 16 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições parciais e 5ª medição final do Contrato nº 030/1997, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, no valor de R\$ 108.167,00 (cento e oito mil e cento e sessenta e sete reais).

Considerando que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando ainda que a vigência do Contrato era de 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual e quantificação de possíveis danos, bem como a identificação de responsabilidades, sobre a Apostila relativa ao reajustamento de preços 1ª, 2ª, 3ª e 4ª medições parciais e 5ª medição final do Contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Matrícula: 837912-2, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes; CIRO VARGAS PILGER, Matrícula: 851499-2, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Matrícula: 832919-2, lotada na Secretaria da Juventude e dos Esportes, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 222, de 12 de dezembro de 2011.**Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 736/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 563, em 16 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária da 1ª medição final do Contrato nº 345/1994, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, no valor de R\$ 45.312,60 (quarenta e cinco mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos).

Considerando que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando ainda que a vigência do Contrato era de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual e quantificação de possíveis danos, bem como a identificação de responsabilidades, sobre a Apostila relativa ao reajustamento de preços da 1ª medição final do Contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Matrícula: 837912-2, lotado na Secretaria da Juventude e dos Esportes; CIRO VARGAS PILGER, Matrícula: 851499-2, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Matrícula: 832919-2, lotada na Secretaria da Juventude e dos Esportes, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 223, de 12 de dezembro de 2011.**Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 737/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 563, em 16 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária da 1ª e 2ª medições parciais e 3ª medição final referentes ao Contrato nº 155/1997, no valor total de R\$ 22.125,04 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e quatro centavos), foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 150 (cento e cinquenta) dias;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 1ª e 2ª medições parciais e 3ª medição final do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores DOMINGOS FERREIRA CURCINO, Matrícula: 55654-8, lotado na Secretaria da Educação; LOURIVAL NOVARES MEDRADO SANTOS, Matrícula: 156787-0, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e JURANDIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA, Matrícula: 833757-8, lotado na Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 224, de 12 de dezembro de 2011.**Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 738/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 563, em 16 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária das 4ª e 5ª medições parciais e de reajustamento e 6ª medição final de reajustamento de preços, referentes ao Contrato nº 396/1991, no valor total de R\$ 89.006,91 (oitenta e nove mil seis reais e noventa e um centavos), foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do contrato era de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária das 4ª e 5ª medições parciais e de reajustamento e 6ª medição final de reajustamento de preços, do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores DOMINGOS FERREIRA CURCINO, Matrícula: 55654-8, lotado na Secretaria da Educação; LOURIVAL NOVARES MEDRADO SANTOS, Matrícula: 156787-0, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e JURANDIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA, Matrícula: 833757-8; lotado na Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 225, de 12 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 772/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 569, em 27 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária da 2ª medição parcial referente ao Contrato nº 372/1994, no valor total de R\$ 72.086,49 (setenta e dois mil oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 60 (sessenta) dias;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 2ª medição parcial do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores DOMINGOS FERREIRA CURCINO, Matrícula: 55654-8, lotado na Secretaria da Educação; LOURIVAL NOVARES MEDRADO SANTOS, Matrícula: 156787-0, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e JURANDIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA, Matrícula: 833757-8; lotado na Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 227, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 773/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 569, em 27 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª medições parciais referentes ao Contrato nº 162/1997, no valor total de R\$ 27.558,29 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 300 (trezentos) dias;

Considerando o Parecer Técnico nº 1888/2009, fls. 133/135 do Ministério Público;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª medições parciais do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores DOMINGOS FERREIRA CURCINO, Matrícula: 55654-8, lotado na Secretaria da Educação; LOURIVAL NOVARES MEDRADO SANTOS, Matrícula: 156787-0, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e JURANDIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA, Matrícula: 833757-8; lotado na Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 228, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 774/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 569, em 27 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária da 17ª medição parcial referente ao Contrato nº 087/1993, no valor total de R\$ 17.133,20 (dezesete mil cento e trinta e três reais e vinte centavos) foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando o disposto no art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 17ª medição parcial do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO ALVES RIBEIRO, Matrícula: 876955-9, lotado na Secretaria da Ciência e Tecnologia; ALESSANDRO MAIA BEZERRA, Matrícula: 832023-3; e ANDRÉIA R. B. DE MEDEIROS, Matrícula: 698857-1; lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 229, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 775/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 569, em 27 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária da 26ª medição parcial e 27ª medição final referente ao Contrato nº 404/1992, no valor total de R\$ 34.969,13 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e treze centavos) foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando também o Parecer nº 1663/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 26ª medição parcial e 27ª medição final referente ao contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO ALVES RIBEIRO, Matrícula: 876955-9, lotado na Secretaria da Ciência e Tecnologia; ALESSANDRO MAIA BEZERRA, Matrícula: 832023-3; e ANDRÉIA R. B. DE MEDEIROS, Matrícula: 698857-1; lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 230, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 776/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 569, em 27 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária das 1ª, 2ª e 3ª medições parciais do Contrato nº 130/1996, no valor total de R\$ 26.496,09 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos);

Considerando que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando ainda que a vigência do contrato era de 330 (trezentos e trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 1ª, 2ª e 3ª medições parciais do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO ALVES RIBEIRO, Matrícula: 876955-9, lotado na Secretaria da Ciência e Tecnologia; ALESSANDRO MAIA BEZERRA, Matrícula: 832023-3; e ANDRÉIA R. B. DE MEDEIROS, Matrícula: 698857-1; lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 231, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 777/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 569, em 27 de setembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições parciais do Contrato nº 002/1993, no valor total de R\$ 89.018,56 (oitenta e nove mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);

Considerando que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando ainda que a vigência do contrato com a prorrogação foi de 10 (dez) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições parciais do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO ALVES RIBEIRO, Matrícula: 876955-9, lotado na Secretaria da Ciência e Tecnologia; ALESSANDRO MAIA BEZERRA, Matrícula: 832023-3; e ANDRÉIA R. B. DE MEDEIROS, Matrícula: 698857-1; lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 232, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 801/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 574, em 04 de outubro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária das 2ª medição parcial e 3ª final do Contrato nº 181/1994, no valor total de R\$ 17.615,23 (dezesete mil seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos);

Considerando que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do contrato era de 160 (cento e sessenta) dias;

Considerando ainda o Parecer nº 1358/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 2ª medição parcial e 3ª final do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA, Matrícula: 828811-9, lotada na Agência de Defesa Agropecuária; DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO, Matrícula: 667293-1, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura; e DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Matrícula: 822169-3; lotado na Agência Tocantinense de Regulação, para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 233, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 802/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 574, em 04 de outubro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária das 1ª, 2ª e 3ª medições parciais do Contrato nº 015/1998, no valor total de R\$ 16.514,85 (dezesesseis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);

Considerando que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando ainda que a vigência do contrato era de 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária das 1ª, 2ª e 3ª medições parciais do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA, Matrícula: 828811-9, lotada na Agência de Defesa Agropecuária; DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO, Matrícula: 667293-1, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Matrícula: 822169-3; lotado na Agência Tocantinense de Regulação, para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 234/2011, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 803/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 574, em 04 de outubro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária das 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª medições parciais e de reajustamento das 19ª, 20ª, 21ª e 22ª e parcial da 27ª do Contrato nº 388/1989, no valor total de R\$ 72.872,44 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando ainda que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária das 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª medições parciais e de reajustamento das 19ª, 20ª, 21ª e 22ª e parcial da 27ª do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA, Matrícula: 828811-9, lotada na Agência de Defesa Agropecuária; DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO, Matrícula: 667293-1, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Matrícula: 822169-3; lotado na Agência Tocantinense de Regulação, para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 235, de 13 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 804/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 574, em 04 de outubro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve apostilamento para atualização monetária das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 11ª medições parciais e 12ª medição final e reajustamento da 12ª medição final do Contrato nº 067/1996, no valor total de R\$ 137.591,96 (cento e trinta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos);

Considerando ainda que a apostila foi firmada fora da vigência contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 11ª medições parciais e 12ª medição final e reajustamento da 12ª medição final do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA, Matrícula: 828811-9, lotada na Agência de Defesa Agropecuária; DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO, Matrícula: 667293-1, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Matrícula: 822169-3; lotado na Agência Tocantinense de Regulação, para, sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 243, de 14 de dezembro de 2011.

Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 9.1 da RESOLUÇÃO Nº 907/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 594, em 08 de novembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, as apostilas relativas à atualização monetária das 26ª e 27ª medições referentes ao Contrato nº 481/1992, no valor total de R\$ 34.332,66 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 240 (duzentos e quarenta) dias;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura das Apostilas relativas à atualização monetária das 26ª e 27ª medições do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores VALTERLY SILVA PASSOS, Matrícula: 830519-6, lotado no Gabinete do Governador; AMÉRICO MARTINS DE SÁ NETO, Matrícula: 818664-2; e MIRNALUANA HUIDOBRO BRITTO, Matrícula: 837327-2, lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 244, de 14 de dezembro de 2011.

Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 908/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 594, em 08 de novembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária da 1ª medição parcial referente ao Contrato nº 326/1994, no valor total de R\$ 42.441,52 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 90 (noventa) dias;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 1ª medição parcial do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores VALTERLY SILVA PASSOS, Matrícula: 830519-6, lotado no Gabinete do Governador; AMÉRICO MARTINS DE SÁ NETO, Matrícula: 818664-2; e MIRNALUANA HUIDOBRO BRITTO, Matrícula: 837327-2, lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 245, de 14 de dezembro de 2011.

Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 909/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 594, em 08 de novembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições parciais referentes ao Contrato nº 320/1996, no valor total de R\$ 51.731,54 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 150 (cento e cinquenta) dias;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições parciais do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores VALTERLY SILVA PASSOS, Matrícula: 830519-6, lotado no Gabinete do Governador; AMÉRICO MARTINS DE SÁ NETO, Matrícula: 818664-2; e MIRNALUANA HUIDOBRO BRITTO, Matrícula: 837327-2, lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 246, de 14 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 910/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 594, em 08 de novembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária da 1ª e 2ª medições parciais e 3ª medição final referentes ao Contrato nº 331/2002, no valor total de R\$ 11.037,87 (onze mil trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 1ª e 2ª medições parciais e 3ª medição final do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, Matrícula: 223794-6, lotada na Secretaria da Educação; RIVALDO P. DO NASCIMENTO, Matrícula: 884700-2, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e NILSON RAIMUNDO ALMEIDA DA CUNHA, Matrícula: 872946-8, lotado na Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 247, de 14 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 911/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 594, em 08 de novembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária da 24ª medição referente ao Contrato nº 653/1992, no valor total de R\$ 13.936,76 (treze mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 150 (cento e cinquenta) dias;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 24ª medição do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, Matrícula: 223794-6, lotada na Secretaria da Educação; RIVALDO P. DO NASCIMENTO, Matrícula: 884700-2, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e NILSON RAIMUNDO ALMEIDA DA CUNHA, Matrícula: 872946-8, lotado na Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 248, de 14 de dezembro de 2011.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 958/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 604, em 23 de novembro de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, houve análise da PORTARIA – SEDUC Nº 915, de 06 de abril de 2010, que inexistiu o procedimento licitatório, referente ao Contrato nº 031/2010, no valor total de R\$ 265.424,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

Considerando que o Administrador Público está atrelado à letra da lei para poder atuar;

Considerando que a Resolução nº 1072 - TCE/TO – Plenário, de 15/12/2010 foi publicada somente em 12/01/2011;

Considerando o art. 74, inciso III c/c art. 75, parágrafo 1º da Lei nº 1284/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, quanto à aplicação dos recursos relativos ao contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores; EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA, Matrícula: 223794-6, lotada na Secretaria da Educação; RIVALDO P. DO NASCIMENTO, Matrícula: 884700-2, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura e NILSON RAIMUNDO ALMEIDA DA CUNHA, Matrícula: 872946-8, lotado na Secretaria da Educação, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 01/2012

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 167, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO: TCE (PORT. Nº 167/2011) nº 006/2011, de 10 de janeiro de 2012, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 167/2011, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 167/2011, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades decorrentes da extemporaneidade da assinatura das Apostilas relativas ao reajustamento de preços e atualização monetária da 1ª medição e atualização monetária da 2ª medição final do contrato de nº 418/1990, no valor total de R\$ 52.574,76 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

PORTARIA CGE Nº 02/2012

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 168, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO: TCE (PORT. Nº 168/2011) nº 006/2011, de 10 de janeiro de 2012, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 168/2011, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 168/2011, publicada em 14 de novembro de 2011, no DOE nº 3.503, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 1ª medição final do contrato de nº 506/1994, no valor total de R\$ 93.286,73 (noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 012/2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

Em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição das férias legais da servidora PRISCILA FIALHO SOUZA REZENDE, matrícula funcional nº 876903-6, previstas para o período de 17/01/2012 a 31/01/2012, (15) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2010 a 14/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 027 - REM, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 1.341-REM, de 06 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.524, de 14 de dezembro de 2011, referente à Remoção da servidora ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA REIS, matrícula nº 673668-8, Assistente Administrativo, para onde se lê: a partir de 1º de dezembro de 2011, leia-se: a partir de 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº 028 - REM, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

JARK DEAN ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 862266-3, Administrador, oriundo da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 02 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 029 - REM, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

LEONARDO CÂMARA PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 860744-3, Administrador, oriundo da Secretaria das Oportunidades, a partir de 09 de janeiro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - II), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER a servidora DEUZENY CARDOSO DAMOTTA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 830409-2, lotada na Secretaria da Educação, que está tramitando na Corregedoria Administrativa, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Nº. 04 - 1º Andar, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 2011.2300.019622 por Abandono de Cargo, no qual é indiciada por infringir o disposto no art. 162, cominado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, tendo em vista não ter retornado ao exercício funcional no Instituto Educacional Social Evangélico de Gurupi - Educandário Evangélico Ebenézer após término da Licença para Tratar de Interesse Particular ocorrido em 28.02.2011, e, segundo a Direção do citado Educandário não consta nos assentamentos funcionais da indiciada endereços ou sequer telefones de familiares que possibilite localizar a indiciada, estando, portanto, em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimada, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

Palmas, 17 de janeiro de 2012.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL
Presidente da COMPA-II

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 009/SECAD/CORAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

ADITAR a PORTARIA Nº 094/SECAD/CORAD, de 11 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.485, de 17 de outubro de 2011, especialmente no tocante ao inciso I, para alterar a data do início das mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, onde se lê: "a partir de 01 de abril de 2011" leia-se: "a partir de 19 de janeiro de 2011".

Jader Ferreira dos Santos
Corregedor Administrativo

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 009, de 16 de janeiro de 2012.

Designa os servidores Marcos Dias Paes e Lucélia Sousa Dias para atuarem como fiscal e substituto do fiscal respectivamente do Convênio 022/2007.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do convênio elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: MARCOS DIAS PAES, matrícula nº 896503-0;
SUBSTITUTO DO FISCAL: LUCÉLIA SOUSA DIAS, matrícula nº 861311-7;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 022/2007;
OBJETO DO CONVÊNIO: Promover ações e capacitação, acompanhamento e supervisão no âmbito do Programa nacional de Crédito Fundiário, bem como a Regularização e Revitalização dos projetos do Extinto Banco da Terra, de modo a assegurar a produção, geração de emprego e renda e a permanência e organização das famílias de Agricultores Familiares do meio rural do Estado do Tocantins, conforme processo administrativo 2008.3300.000257.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Competente na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Competente na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – Observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DAS CIDADES E DO
DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

PORTARIA-SECID Nº 008, de 11 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias do servidor LEONARDO PRADO MARQUEZ, Diretor de Desenvolvimento Urbano, CPC-III, matrícula nº 462845-4, previstas para o período de 18/01/2012 a 16/02/2012, referentes ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 13, de 17 de janeiro de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php;

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 13/201

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	TRI SIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	14.662.505/0001-26	29.437.129-0	13.01.2012
02	M S FORMOSI	14.298.117/0001-08	29.437.187-7	16.01.2012
03	ARAMELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	14.228.078/0001-72	29.437.179-6	16.01.2012
04	YASUHIRO E MIYAZAKI LTDA - ME	14.831.672/0001-53	29.437.152-4	16.01.2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 14, de 17 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 14/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	E GOMES FERREIRA LIMA	29.049.559-8	38.141.842/0001-36	17.01.2012
2	POSTO CANOEIRO LTDA	29.042.501-8	37.380.268/0001-06	17.01.2012
3	PONTE NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	29.070.742-0	05.091.816/0001-91	17.01.2012
4	SUPERMERCADO NORDESTE LTDA	29.389.245-8	07.545.414/0001-45	17.01.2012
5	LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	29.062.680-3	02.700.980/0001-60	17.01.2012
6	PEMAX AUTO CENTER COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	29.436.647-4	14.591.305/0001-20	17.01.2012
7	NYCEBERRY FRUTAS E GRÃOS DO BRASIL LTDA	29.435.252-0	05.218.397/0003-78	17.01.2012
8	ALESSANDRA GOMES COELHO SILVA	29.060.952-6	04.688.678/0001-60	17.01.2012
9	SUPERMERCADO TRES IRMAOS LTDA	29.406.055-3	09.360.499/0001-12	17.01.2012
10	G. A. DOS SANTOS	29.422.103-4	11.523.124/0001-78	17.01.2012
11	SUPERMERCADO PARAMBU LTDA	29.405.887-7	09.156.839/0001-98	17.01.2012
12	SUPERMERCADO JOSE FILHO LTDA	29.420.403-2	11.249.741/0001-27	17.01.2012
13	FERREIRA & BATISTA LTDA	29.038.388-9	37.311.099/0001-52	17.01.2012
14	MARTINS & GOMES LTDA	29.002.490-0	01.772.599/0001-44	17.01.2012
15	MARIA APARECIDA B FALCAO - ME	29.028.953-0	33.566.894/0001-30	17.01.2012
16	G. M. R. SOUZA	29.395.396-1	07.881.866/0001-06	17.01.2012
17	J N TAVARES NUNES & CIA LTDA - ME	29.049.493-1	38.143.855/0001-44	18.01.2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 15, de 17 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO À PORTARIA SGT Nº 15/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA DE VIGÊNCIA
01	TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA	29.420.912-3	09.576.958/0008-76	18.01.2012

SECRETARIA DA HABITAÇÃOSecretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA (INTERINO)****PORTARIA/SEHAB/Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO-INTERINO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

Considerando as informações contidas nos Processo Administrativo no 13751/2011, bem como no Parecer nº 640/2011, da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que os títulos definitivos foram emitidos e não foram registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR administrativamente os Títulos de Propriedade nº 04219/1996 e 995077/1999, do imóvel denominado, respectivamente:

a) AURENY I QD SE-06 LOTE 014, outorgado em favor de GERCINA RIBEIRO SPINDOLA FELIX.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEHAB/Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

Considerando as informações contidas nos Processo Administrativo no 11.776/2011, bem como no Parecer nº 690/2011, da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo foi emitido e não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR administrativamente o Título de Propriedade nº 3119/1996, do imóvel denominado:

a) AURENY III, QD 031, LOTE 017, outorgado em favor de IOLINA ALMEIDA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria/SEHAB/Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

Considerando as informações contidas nos Processo Administrativo no 009360/2009, bem como o DESPACHO Nº 04- ASSEJUR desta Pasta;

Considerando que o título definitivo foi emitido e não foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR administrativamente o Título de Propriedade nº 1217/2000, do imóvel denominado, respectivamente:

a) ARNO 41 QI 01 LOTE Nº 009, outorgado em favor de FRANCISCO DE ASSIS SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEHAB Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO- INTERINO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

CONSIDERANDO solicitação através do MEMO/SUBSEC/Nº 072/2012, da lavra da Subsecretária da Habitação, desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Fábio da Costa Santos, Fiscal de Obras Cíveis e Arquitetônicas, matrícula nº 854.548-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 075/2011, firmado com a Empresa Hidrossolver Engenharia Ltda, CNPJ: 07.563.770/0001-91, cujo objeto é a execução de serviços topográficos e elaboração de projetos de fundação para edifícios em alvenaria estrutural que serão executados nos lotes situados à ALCNO-33, alameda 07, lote HM 10 e ALCNO-43, alameda 01, lote HM 11ª, para atender ao Programa Pró- Moradia, em Palmas- TO.

Art. 2º - Designar o servidor Halisson Célio Mendes Reis, fiscal de obras cíveis e arquitetônicas, matrícula nº 901.924-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Habitação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa Hidrossolver Engenharia Ltda, a dar início aos serviços topográficos e de elaboração de projetos de fundação para edifícios em alvenaria estrutural, que serão executados nos lotes situados à ALCNO 33, Alameda 07, Lote HM 10 e ALCNO 43, alameda 01, Lote HM 11A, para atender o Programa Pró Moradia, em Palmas, no Estado do Tocantins, através da Secretaria de Habitação, conforme Tomada de Preços nº 011/2011, e contrato nº 0075/2011, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão desta Autorização de Serviços, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Palmas-TO, 12 de janeiro de 2012.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário de Habitação - Interino

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 008, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/SOC Nº 013/2012 resolve:

I – SUBSTITUIR o Engenheiro Civil MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Matrícula nº 866704-7, CREA 12297/D-GO, pelo Engenheiro Civil RONALDO DE FREITAS SILVA, Matrícula nº 867805-7, CREA – 5025/D – DF, para fiscalizar o contrato de nº 230/2010, subcontratado pela empresa BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-48, trecho: Balsa Rio Tocantins (Peixe)/Entroncamento TO-482 (Povoado São Pedro), com 65,00 km de extensão, no município de Peixe-TO, e, como SUPLENTE o Engenheiro Civil JOSÉ ALVES CORRÊA FILHO, matrícula nº 8847932, CREA – 62825/D – MG.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/01/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 009, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor SÉRGIO MURILO XAVIER, Superintendente de Planejamento e Apoio Estratégico, matrícula nº 836827-9, referente ao período aquisitivo de 23/07/2010 a 22/07/2011, previstas para serem gozadas no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 02/01/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 010, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO, Diretor Geral, matrícula nº 884534-4, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, previstas para serem gozadas no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 02/01/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0011, de 17 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – INTERROMPER as férias legais do servidor BRUNO PEREIRA VALOES FILHO, Engenheiro Civil, matrícula nº 828821-6, de 06/01/2012 a 31/01/2012, previstas para o período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referente ao período aquisitivo de 14/04/2008 a 13/04/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 06/01/2012.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA - SEJUV Nº 20, de 17 de janeiro de 2012.

Instituir Comissão para fazer o inventário, lançamento de informações no novo sistema informatizado do Almoxarifado e a conciliação entre o saldo do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem e do Sistema de Almoxarifado - Almoz.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e do ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2011, e

CONSIDERANDO a fusão da Secretaria da Juventude e dos Esportes no exercício de 2011 e a fusão dos dois sistemas existentes anteriormente de almoxarifado o da Secretaria do Esporte e da Secretaria da Juventude;

CONSIDERANDO o sinistro que ocorreu no sistema de almoxarifado, perdendo todas as informações até o exercício de 2010;

CONSIDERANDO que no exercício de 2011 foi utilizado parcialmente o sistema informatizado para entradas e saída dos materiais no setor de Almoxarifado;

CONSIDERANDO que até o momento não houve o fechamento mensal dos sistemas de Almoxarifado e do Siafem;

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão, conforme quadro abaixo, para fazer o inventário do almoxarifado, lançamento de informações no novo sistema informatizado do Almoxarifado e a conciliação entre Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem e Sistema de Almoxarifado – Almoz.

NOME	MATRÍCULA
Bruno Costa Noleto	859276-0
Jefferson Pereira Noleto	883559-4
Patrícia Barros Marques	874405-0

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório da conclusão dos trabalhos ao Secretário desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 dezembro de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2011

PROCESSO: 2011.4301.000186

CONTRATO: 146/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)

CONTRATADA: Empresa Exata Copiadora Editora e Assistência Técnica LTDA (CNPJ 25.089.509/0001-83)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Termo de Contrato nº 146/2011 que trata da vigência do mesmo, passando a ter a seguinte redação: “O presente Termo terá sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2012”

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Mário Amaro da Silveira – Contratada

Evani Alves Silva Farinha – Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA SEPLAN Nº 105, de 29 de dezembro de 2011.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 404667-6, referentes ao período aquisitivo de 26.10.2009 a 25.10.2010, suspensas pela Portaria SEPLAN Nº 056/2011, de 06.07.2011, para que sejam fruídas no período de 02.01.2012 a 31.01.2012.

PORTARIA SEPLAN Nº 002, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora CARLLA SOARES DE FRANÇA, Economista, matrícula funcional nº 837072-9, referentes ao período aquisitivo de 01.10.2009 a 30.09.2010, previstas para 09.01.2012 a 07.02.2012, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 24 de janeiro de 2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

PORTARIA SEPLAN Nº 003, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora LÚCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA, Gestora Pública, matrícula funcional nº 687375-8, referentes ao período aquisitivo de 22.11.2009 a 21.11.2010, previstas para 02.01.2012 a 31.01.2012, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 17 de janeiro de 2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

PORTARIA SEPLAN Nº 004, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, Coordenadora de Administração, matrícula funcional nº 853149-8, referentes ao período aquisitivo de 15.01.2011 a 14.01.2012, previstas para 16.01.2012 a 14.02.2012, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 31 de janeiro de 2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

PORTARIA SEPLAN Nº 005, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora PATRICIA VIEIRA PIRES, Assessora Especial DAS -10, matrícula funcional nº 821940-1, referentes ao período aquisitivo de 01.01.2011 a 31.12.2011, previstas para 01.01.2012 a 30.01.2012, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 16 de janeiro de 2012 assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

PORTARIA SEPLAN Nº 006, de 10 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias das férias legais da servidora RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Superintendente de Modernização CPC-IV, matrícula funcional nº 826718-9, referentes ao período aquisitivo de 12.05.2010 a 11.05.2011, previstas para 05.01.2012 a 03.02.2012, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 20 de janeiro de 2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

PORTARIA SEPLAN Nº 007, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO, Superintendente de Orçamento CPC - IV, matrícula funcional nº 90001534-9, referentes ao período aquisitivo de 06.07.2006 a 05.07.2007, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 079/2007, de 09.07.2007, para que sejam fruídas no período de 11.01.2012 a 25.01.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2012.

PORTARIA SEPLAN Nº 008, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 19 (dezenove) dias das férias do servidor JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas CPC-III, matrícula funcional nº 699489-0, referentes ao período aquisitivo de 24.11.2008 a 23.11.2009, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 085/2011, de 07.11.2011, para que sejam fruídas no período de 02.01.2012 a 20.01.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

PORTARIA SEPLAN Nº 009, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ HUMBERTO NADER, ocupante do cargo de Diretor de Sistemas de Informação, matrícula funcional nº 831476-4, para substituir RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Superintendente de Modernização, matrícula funcional nº 826718-9 e responder pela Superintendência de Modernização, no período de 05.01.2012 a 20.01.2012, em razão de férias da titular.

PORTARIA SEPLAN Nº 010, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IDIANE ABREU CABRAL, economista, matrícula funcional nº 874456-4, para substituir JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas CPC-III, matrícula funcional nº 699489-0 e responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, no período de 02.01.2012 a 20.01.2012, em razão de férias da titular.

PORTARIA SEPLAN Nº 011, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS, Superintendente Geral de Supervisão de Ações Governamentais, matrícula funcional n.º 854549-9, referentes ao período aquisitivo de 01.01.2011 a 31.12.2011, previstas para 09.01.2012 a 07.02.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

PORTARIA SEPLAN Nº 012, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR o gozo de 21 (vinte e um) dias das férias da servidora ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, Coordenadora de Fiscalização e Avaliação de Resultados CPC-I, matrícula funcional n.º 838586-6, referentes ao período aquisitivo de 29.06.2010 a 28.06.2011, suspensas pela Portaria nº 2.125, de 29.06.2011, para que sejam fruídas no período de 11.01.2012 a 31.01.2012.

PORTARIA SEPLAN Nº 013, de 11 de janeiro de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42 § 1º, Inciso IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial – DAS-5, matrícula funcional nº 894552-7, para responder pela coordenação dos trabalhos relativos ao armazenamento de material desta Secretaria.

Art. 2º - Revogar a Portaria/SEPLAN Nº 013, de 21 de março de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011
PROCESSO Nº 00.099/1301/2011**

A pregoeira comunica aos interessados o cancelamento do item 02 – Coquetel e do item 03 – *Coffee Break* do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011 para aquisição de serviços (FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR, COQUETEL, *COFFEE BREAK*, LANCHE E MARMITEIX), visto a solicitação de cancelamento da empresa RL COELHO – ME, através do OFÍCIO exarado aos autos.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº. 111/2011
PROCESSO N.º 00.211/4301/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET nº 111/2011 – Aquisição de serviços (transporte de cargas, incluindo os trabalhos de carga e descarga e seguro de mercadoria) por conveniência administrativa.

Palmas, 16 de janeiro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2012**

A SUBSECRETARIA GERAL DE LICITAÇÕES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de leiloeiros para venda de bens móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins. Os interessados deverão encaminhar seus envelopes para serem abertos em sessão pública às 10 horas e 30 minutos do dia 03 de fevereiro de 2012 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, sito na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, Palmas/TO, mediante as condições e a apresentação da documentação solicitada no edital, que poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação ou no site: www.sgl.to.gov.br. Informações pelos fones nº 0--63 3218-1239 e 0--63 3218-1238.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

AQ. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

>> TESOIRO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.190/1301/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

DATA DE ABERTURA: 03.02.2012, ÀS 09h30min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2011

AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
(AR CONDICIONADO TIPO SPLIT)

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

>> TESOIRO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.103/3051/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE MATERIAL PERMANENTE

DATA DE ABERTURA: 02.02.2012, ÀS 09h30min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br. DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 18 de janeiro de 2012.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

PORTARIA DGDRT/Nº 0004, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 19-A, § 1º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, *Capítulo VIII-A acrescentado pela Lei nº 1.861 de B06/12/2007, c/c art. 5º, § 1º, I da Lei nº 1708, de 06 de julho de 2006, resolve:

EMITIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade, parecer conclusivo, indeferindo os requerimentos de Indenização Pecuniária Lei 1649/2005 para profissionais da saúde, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	CONCLUSÃO
8595615	ADRIANA TEONELIA DA SILVA DE ALMEIDA	HDT-HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9031197	AMANDA GONÇALVES RODRIGUES	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9031561	ANA MONICA BRITO DE CARVALHO	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE PARAISO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9033530	BIANCA FERNANDES DE OLIVEIRA LACERDA SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9001069	CARLOS HEDURDO CHAVES ROSADO	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9022457	CHARLINE SOUZA CHAGAS	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR.HUGO DA ROCHA SILVA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9033424	DIEGO BEZERRA DOS SANTOS	HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8613338	EDSON MONTEIRO DA SILVA	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR.HUGO DA ROCHA SILVA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8932565	ERICA MATOS PEREIRA GARIBALDI	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8524602	FABIANA ELIZA DE ANDRADE BECALLI	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8638071	JOAO OTAVIO DE SOUZA MOTA	HOSPITAL REGIONAL DE PALMAS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9004793	JOSE ROGERIO DA MOTA COSTA	HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005

8995168	JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA	HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8737339	JULIANA VIEIRA DA SILVA	CENTRO INT. DE ASS. A MUL. E A CRI. D. REGINA S. CAMPOS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9030719	KATIANGELA BARBOSA MINIZ BARROSO	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8527695	MAIJANE ALVES CARDOSO	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8342393	MARIA EMILIA DE SOUSA MOURA NETA PARANAGUA	HDT-HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
1761684	MARIA ERINALVA NASCIMENTO	COORDENADORIA DE LABORATORIO DE ARAGUAÍNA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8638501	MARISTELA ANDRADE DE SOUZA	HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR.HUGO DA ROCHA SILVA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9033891	MICHELLY RODRIGUES GUERRA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9023798	PATRICIA MINELLY RODRIGUES CORREIA	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9009779	PHABIO AUGUSTO DA SILVA MOREIRA	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9017054	SIMONE BARALE SOARES	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
8777055	THALITA GOMES BARBOSA	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005

9031162	VINICIUS SOUSA BENVINDO	HOSPITAL REGIONAL DE PALMAS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005
9030301	WEBERTON HENRIQUE RODRIGUES	CENTRO INT. DE ASS. A MUL. E A CRI. D. REGINA S. CAMPOS	CONCESSÃO	INDEFERIDO – com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descrita no laudo técnico de insalubridade e periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no Art. 19-A, § 1º da Lei nº. 1.588/2005

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 42, § 1º, incisos IV da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Charlton Santos de Matos, Analista de Controle Interno – NUSCIN/SESAU, matrícula nº. 704261-2, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços na área de abastecimento “logística” nas Unidades Hospitalares, referente ao contrato de gestão entre a SESAU e a PRO SAÚDE, no período de 16/01/2012 a 30/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA DGP/Nº 0047, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº. 058/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor JOSIBEL MARIANO TOLEDO, Farmacêutico, matrícula nº 627607-5, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 049/2011.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria/SESAU nº 983, de 27 de dezembro 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, torna público o resultado provisório do Processo Seletivo para Docentes do Curso Básico sobre a Lei de Licitações e a Lei do Pregão, voltado para os servidores públicos da Secretaria de Estado da Saúde, que atuam diretamente e cotidianamente com processos licitatórios, conforme Edital/SESAU nº 049/2011, publicado no DOE nº 3.538, de 02 de janeiro de 2012, alterado pelo Edital/SESAU nº 02/2012, de 04 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 3.543, de 09 de janeiro de 2012, a saber:

NOME	PONTUAÇÃO
RODOLFO ALVES DOS SANTOS	90 pontos

Rosângela Barbosa Terra Marchi
Presidente

EDITAL/SESAU Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Suspensão do Edital nº. 01/2012 para Processo Seletivo de Docentes do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal para atuação em Palmas.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 930, de 24 de novembro de 2011, considerando a necessidade de alterações no plano de curso e a falta de tempo hábil para o prosseguimento do período de inscrições, torna público a suspensão do Edital nº. 01/2012 para Processo Seletivo de Docentes do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.542, de 06 de janeiro de 2012. Torna público ainda que a posterior reabertura do Edital - será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgado no site da Secretaria de Saúde.

Palmas, 18 de janeiro de 2012.

Janay Keren Braun Azevedo
Presidente

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 28/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinados com o Decreto 3.496, de 11 de setembro de 2008, artigos 1º, 2º - inciso I, 3º e 4º e seus parágrafos e o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com os parágrafos 1º e 2º do art. 37, da Lei nº 1.818/2007 e Art. 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Josilene Olímpio Araújo Silva, matrícula 28894-2, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Coordenador de CIRETRAN – Colinas do Tocantins, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, durante o afastamento legal do titular do cargo José Carlos Domingos Ferreira, por motivo de férias.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2012.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 029/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 06/02/2012 a 06/03/2012, ao servidor Vilson Rodrigues da Silva Junior, matrícula 874784-9, referente ao exercício de 2010/2011, prevista para o período de 05/01/2011 a 03/02/2011, suspensa pelo Comando do 1º Batalhão Policial Militar, publicada no Boletim Interno nº 103/2010 de 14 de dezembro de 2010.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2012.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

RETIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Repúbicado por Incorreção

CONTRATO Nº: 010/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato
PROCESSO Nº: 2011 2871 000363
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE-TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até o dia 31 de março de 2012 e o prazo para prestação de contas será de até 30 dias após esta data.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Presidente da Fundação Cultural)
Paulo Henrique F. Massuia (Diretor Superintendente)
Maria Emília Mendonça P. Jaber (Diretora Técnica).

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL****PORTARIA n.º 014/2012, de 16 de janeiro de 2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso X da Lei Estadual nº 1.940

Considerando as Portarias n.º 045 de 2011 e n.º 071 de 2011, as quais designam os servidores para exercerem a gestão e fiscalização respectivamente dos contratos abaixo especificados;

Resolve:

Art. 1º. SUBSTITUI-LOS pelos servidores seguintes, respeitando suas funções de acordo com o contrato referente:

Contrato n.º 008/2007	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7
Contrato n.º 010/2010	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7
Contrato n.º 011/2010	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7
Contrato n.º 019/2010	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7
Contrato n.º 001/2008	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7
Contrato n.º 008/2010	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7
Contrato n.º 025/2010	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7
Contrato n.º 006/2011	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7
Contrato n.º 007/2011	Othilma Lopes de Souza – FISCAL Matrícula: 895876-9 Adriana Monteiro Tolentino Ayres – SUBSTITUTO Matrícula: 866784-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA IGEPREV-TO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece critérios e procedimentos ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 57, inciso XIV, da Lei nº 1.246, de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Expedir a presente Instrução Normativa destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores, no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento da assiduidade e pontualidade diária dos servidores deste Instituto, e o cálculo da sua remuneração mensal.

1.2 – O Controle Eletrônico de Frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura das digitais de identificação.

1.3 – Fica dispensada da obrigação do registro diário no ponto eletrônico a Diretoria Executiva do Órgão.

1.3.1 – Conforme art. 17, da Lei nº 1.940/2008, a Diretoria Executiva é composta pelo:

- a) Presidente;
- b) Chefe de Gabinete;
- c) Superintendente de Gestão Previdenciária;
- d) Superintendente de Gestão Administrativa, Financeira e de Investimentos.

1.3.2 – Poderão ser dispensados temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular do Órgão, mediante justificativa formal.

1.4 – A Coordenadoria de Administração é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

2 – DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

2.1 – O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido em lei e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Titular do Órgão.

2.1.1 – Mesma regra será aplicada nos casos previstos nos art. 112, 113 e 115, da Lei nº 1.818/2007.

2.1.2 – Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades do serviço, a conveniência e o horário de funcionamento do Instituto e de suas Unidades Administrativas.

2.2 – A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, à exceção ao Atendimento ao Público, que é das 08:00 às 18:00 horas, em regime de escalonamento.

3 – DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1 – A Coordenadoria de Administração ficará responsável pelo acompanhamento da programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento dos modelos de impressões digitais.

3.2 – É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.2.1 – O ponto eletrônico será liberado para registro, 15 (quinze) minutos antes do horário de entrada preestabelecido ao servidor.

3.2.2 – O ponto eletrônico será bloqueado para registro, 15 (quinze) minutos após o horário de saída preestabelecido ao servidor.

3.2.3 – O registro de serviço extraordinário previsto no art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular do Órgão conforme previsto no regulamento.

3.3 – Os titulares máximos das unidades administrativas serão responsáveis pelo repasse, à Coordenadoria de Administração, das informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto, utilizando-se de formulário, conforme modelo anexado a esta normativa.

4 – DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 – É de 15 (quinze) minutos a tolerância do registro de entrada ao serviço, sem prejuízo da remuneração.

4.2 – Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal, as faltas do registro de ponto, esquecimentos, atrasos, saídas antecipadas, se não justificadas formalmente pelo servidor através do formulário de Controle de Frequência, autorizada pelo titular máximo da sua unidade administrativa e homologadas pelo Titular do Órgão.

4.3 – As faltas decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88 a 111, da Lei nº 1.818/2007 deverão ser informadas à Coordenadoria de Administração, pelo servidor, ou por seu representante para registro e concessão.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam incumbidos os titulares de cada unidade administrativa de orientarem os servidores a estes vinculados, a zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

5.2 – O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818/2007.

5.3 – Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Normativa serão definidas pelo Titular do Órgão.

5.4 – Integra esta Instrução Normativa o Anexo I – Controle de Frequência.

5.5 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

5.6 – É revogada a Instrução Normativa nº 001/2008, de 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.621, de 2 de abril de 2008.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2012.

		CF – CONTROLE DE FREQUÊNCIA	
Servidor		Matrícula	
Lotação			
Cargo:			
☐ ATRASO	☐ ESQUECIMENTO	☐ Saída antecipada	☐ Outros
☐ Atestado:			
Justificativa do(a) Servidor(a)			
Data: ____/____/____ Assinatura do(a) Servidor(a)			
Parecer do(a) Titular da Unidade Administrativa			
☐ INDEFERIDO ☐ DEFERIDO			
OBSERVAÇÕES:			
____/____/____ Assinatura e Carimbo Titular			
Homologação do(a) Presidente			
☐ INDEFERIDO ☐ DEFERIDO. ENCAMINHEM-SE A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.			
____/____/____ Assinatura e Carimbo			
Coordenadoria de Administração			
☐ SOLICITAÇÃO ATENDIDA ☐ SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA			
____/____/____ Assinatura e Carimbo			

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA NATURATINS Nº 29, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora NILZA VERONICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula nº.661341-1, Arquiteta, referente ao período aquisitivo 2009/2010, conforme Portaria 523, de 21 de dezembro de 2011, antes prevista para 04/01/2012 a 29/01/2012, a partir de 07/01/2012, restando 23 (vinte e três) dias para fru-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 30, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, AIDA MARIA BONFIM LEITE, matrícula n. 705675-3, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 01/07/2011 a 30/07/2011, conforme Portaria nº 197 de 27 de Junho de 2011, 30 (trinta) dias para fru-las de 10/01/2012 a 08/02/2012.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 020, de 16 de janeiro de 2012.

DESIGNA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado EVERTON ARSEGO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais/A-1, matrícula funcional 001711, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor de Patrimônio, CDA-1, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Fundação Universidade do Tocantins, nos termos dos Anexos IV e V, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 050/2012

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c Artigo 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Art. 80 do Regimento Interno desta Procuradoria Geral de Justiça (Ato CPJ n.º 001/2007): CONSIDERANDO requerimento dos interessados e o contido no Processo Administrativo nº 2011.0701.00334,

RESOLVE:

I – REMOVER por permuta, os servidores LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA e JOÃO LUIS DA COSTA JUCÁ, Analistas Ministeriais - Ciências Jurídicas, lotados nas 4ª e 12ª Promotorias de Justiça de Araguaína-TO, respectivamente, para lotação nas 12ª e 4ª Promotorias de Justiça de Araguaína, retroagindo seus afeitos a partir de 09 de janeiro de 2012.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de janeiro de 2012.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 051/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número da Ata de SRP	Objeto da Ata
Mônica Cristina do Carmo Farias matrícula nº 20599	Allane Thassia Tenório matrícula nº 66207	002/2012	O presente Contrato tem por objeto o registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 043/2011.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 052/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça FÁBIO DA FONSECA LOPES para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 16 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, 23 (vinte e três) dias, férias referentes ao período aquisitivo do 2º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de janeiro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde, período de janeiro a dezembro/2012, que será regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 12:00h, (hora de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2012. Demais informações pelo telefone 63-3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 13:00h.

MARIA DE FÁTIMA G. MATOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO torna público, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma dos prédios dos Centros Municipais de Saúde, Bairro Nova Araguatins e Centro, na cidade de Araguatins/TO, regida pela Lei 8.666/93 e alterações, às 09:00h, (hora de Brasília) do dia 04 de fevereiro de 2012, em sua sede, na Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Centro – Araguatins/TO. Informações: Telefone 63-3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 07:30h às 13:30h.

MARIA DE FÁTIMA G. MATOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

OBJETO: Locação de veículos destinados ao Transporte Escolar para 54 dias do ano letivo de 2012 para atender a demanda do Transporte Escolar dos alunos das escolas públicas do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO.

Anexo I Objeto.

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2012 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LINHA. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 01 de fevereiro de 2012 às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Bandeirantes do Tocantins-TO, 18 de janeiro de 2012.

Ronaldo Pereira da Silva
Pregoeiro
PORTARIA Nº 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Centenário, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata da Tomada de Preços Nº. 02/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 3.530, do dia 22 de dezembro de 2011, abertura para o dia 06/01/2012, às 16:00 hs, não houve comparecimento de Licitantes, sendo declarada como DESERTA.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011**

A Prefeitura Municipal de Centenário, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata da Tomada de Preços Nº. 04/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.530, do dia 22 de dezembro de 2011, abertura para o dia 06/01/2012, às 17:00hs, não houve comparecimento de Licitantes para os itens 02 e 03, sendo declarados como DESERTOS.

Centenário-TO, 13 de janeiro de 2012.

Pedro Bezerra Sales
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Centenário/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10 de fevereiro de 2012, às 14:00hs, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa para o serviço de limpeza urbana no município. O Edital com as especificações do objeto e demais elementos necessários deverá ser adquirido na sede da Prefeitura, durante o horário normal de atendimento.

Centenário, 16 de janeiro de 2012.

Pedro Bezerra Sales
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/FMS, por intermédio da CEPL – Comissão Especial Permanente de Licitação SEMUSA/FMS, torna público que fará realizar na sala de Departamento de Compras e Licitações desta SEMUSA, à Rua Melciades José de Siqueira, nº. 165, Centro, Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77.760.000, FONE/FAX (63) 3476-7065.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TP Nº. 001/2012 com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 03/02/2012, às 14h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Só poderão participar empresas locais, ou seja, devidamente instaladas no município de Colinas do Tocantins. Quaisquer dúvidas favor se dirigir ao endereço acima mencionado, ou através dos telefones 63 3476-7065.

Colinas do Tocantins – TO, 17 de janeiro de 2012.

TÁLIA FREITAS DE CARVALHO
Presidente da CEPL SEMUSA/FMS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 001/2012**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 001/2012 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 06/02/2012 às 14h, cujo objeto visa à aquisição de ferramentas, materiais de consumo diversos, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, destinados as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476-7003/7018.

Colinas do Tocantins, 18 de janeiro de 2012.

Ana Paula da Rocha
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 001/2012**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 001/2012 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 06/02/2012 às 14h, cujo objeto visa à aquisição de ferramentas, materiais de consumo diversos, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, destinados as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476-7003/7018.

Colinas do Tocantins, 17 de janeiro de 2012.

Ana Paula da Rocha
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Gurupi, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei Orgânica do Município de Gurupi, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012; OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços de materiais de consumo, conforme especificações do Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Data de abertura das Propostas: 01/02/2012; Horário: 08h00min. Local: Plenário da Câmara Municipal, Avenida Maranhão, 2277 – A, Centro, Gurupi – TO. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço e no site <http://gurupi.to.leg.br/>, no link “licitação”.

Publique-se. Divulga-se.

Gurupi/TO, 17 de janeiro de 2012.

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacajá, torna público que promoverá, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala da Secretaria Municipal da Administração, sede da Prefeitura, licitação regida pela Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da administração municipal e escolas municipais. O Edital e maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 hs e das 14 às 17hs, ou retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais). Através do telefone (63) 34391411 serão fornecidas maiores informações.

Fonte de Recursos: Próprios do Município.

Itacajá – TO, 13 de janeiro de 2012.

Levi Macedo dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
PROCESSO Nº 004/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº. 033/2011, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 01 de fevereiro de 2012, às 08:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços, objetivando as futuras aquisições de mobiliários e bens permanentes destinados ao município de Lajeado – TO. Informações nos telefones: (63)3519-1232/3519-1235, site: www.lajeado.to.gov.br.

Lajeado – TO, 18 de janeiro de 2012.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2012**

O Fundo Municipal de Saúde de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 03 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, às 14h:30min. horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FARMÁCIA BÁSICA E POSTOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

Mais informação através do fone (63) 3355-2908, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 17 de janeiro de 2012.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2012**

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 03 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, às 09h:00min, horário local, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO E MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE.

Retirada do Edital junto à C.P.L. das 08h:00min. às 12h:00min, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone nº (63) 3355- 2908.

Miranorte, 17 de janeiro de 2012.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO torna público aos interessados a realização de Tomada de Preços nº 002/2012, visando à aquisição de pneus e acessórios em geral, destinados à manutenção dos transportes e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), que fica fazendo parte integrante do Edital – DATA DA ABERTURA: 03/02/2012 às 09h00min. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, na Avenida Goiás, 1.284 – Centro. Fone: (063) 3452-1662/1408 das 07:00 às 11:00h.

Nova Olinda – TO, 17 de janeiro de 2012.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO torna público aos interessados a realização de Tomada de Preços nº 003/2012, visando à aquisição de Asfalto Diluído e Emulsão Asfáltica para atender as necessidades do município, conforme descritos e quantificados no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital – DATA DA ABERTURA: 03/02/2012 às 14h30minh. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO, na Avenida Goiás, 1.284 – Centro. Fone: (063) 3452-1662/1408 das 07:00 às 11:00h.

Nova Olinda – TO, 17 de janeiro de 2012.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Rio da Conceição – TO, para o exercício de 2012, com abertura das propostas previstas para o dia 31 de janeiro de 2012, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de RIO DA CONCEIÇÃO – TO.

Rio da Conceição – TO, aos 17 de janeiro de 2012.

Maria da Graça Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2012; 2) Tipo: Menor preço por item; 3) Objeto: aquisição de combustíveis para atender à frota de veículos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis; 4) Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 14:00hs, a partir do dia 18 a 30 de janeiro de 2012, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 03/02/2012, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 18 de janeiro de 2012.

Neyla Duarte Cardoso
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2012; 2) Tipo: Menor preço global; 3) Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de aluguel de veículo coletor de lixo para a Prefeitura Municipal, destinado a remoção de lixo dentro do perímetro urbano, no período de fevereiro a dezembro de 2012; 4) Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs às 14:00hs, a partir do dia 17 a 30 de janeiro de 2012, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 03/02/2012, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 15:00hs.

Tocantinópolis - TO, 18 de janeiro de 2012.

Neyla Duarte Cardoso
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 02/2012**

Objeto: O Município de Tocantinópolis torna público que fará realizar licitação para execução de serviços contábeis para confecção de balancetes financeiros (Administração FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde), exercício 2012, informação de dados do SICAP/TCE 2012, Confecção de Balanço Geral/2012, Confecção de Projetos de Lei da LDO e LOA/2013. Fonte de Recursos: 0010, 0030 e 0040. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço Global. Local de entrega dos envelopes: Comissão de Licitação. Abertura dos envelopes e julgamento: Dia 03/02/2012, na Sala da Comissão de Licitação, às 11h00min. Legislação: Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993. Edital e Informações: Edital e cópias serão adquiridos na Comissão de Licitação, das 08:00hs às 14:00hs, de 2ª a 6ª feira, a partir do dia 18 a 30/01/2012, na Prefeitura Municipal, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis.

Tocantinópolis, TO, 18 de janeiro de 2012.

Neyla Duarte Cardoso
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA – COBRAPE
CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44****CONVOCAÇÃO PARA AGE**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no endereço da sede da companhia à Vila Cobrape, zona rural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, às 8:00 horas do dia 28/01/2012, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Eleição Conselho de Administração para o mandato de 3 anos, de 01/01/2012 a 31/12/2014; 2) Fixação da remuneração dos Administradores; 3) outros assuntos de interesse da sociedade. Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral Ordinária por procuradores na forma da Lei 6.404/76.

Vila Cobrape, 13 de janeiro de 2012.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MOB - Com de Materiais de Marcenaria Ltda ME, CNPJ 03.984.003/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal Prévia e de Instalação para a atividade Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral, com endereço completo na Qd 1002 Sul, Conj. 01, Lote 17, na Av. Teot. Segurado, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 3.268/57 e no Decreto 44.045/58; considerando a Decisão desfavorável à médica, proferida nos autos nº 2007.70.01.003422-2 pela 3ª Turma do TRF da 4ª Região; considerando que quaisquer recursos interpostos não contarão com efeito suspensivo; considerando o que dispõe o art. 48, §2º, da Lei 9.394/98, o art. 2º, §1º, alínea “f”, do Decreto 44.045/58 e o art. 6º da Resolução CFM nº 1.770/2005, TORNA PÚBLICO QUE FOI TORNADO SEM EFEITO E CANCELADO O REGISTRO da Senhora AMIRA DEL CARMEN PEREZ OMAR FREIRE NESTE CONSELHO, EFETUADO SOB O N.º 2293-P, estando esta impedida de exercer a medicina em todo o território nacional. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2012.

Dr. Nemésio Tomasella de Oliveira
Presidente

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 3.268/57 e no Decreto 44.045/58; considerando o Ofício nº 052/2011-DRD expedido pela Universidade Federal de Pernambuco, informando que o registro do diploma do médico foi cancelado; considerando a Decisão desfavorável ao médico, proferida nos autos 2006.83.00.007379-0 pela 1ª Turma do TRF da 5ª Região; considerando que quaisquer recursos interpostos não contarão com efeito suspensivo; considerando o que dispõe o art. 48, §2º, da Lei 9.394/98, o art. 2º, §1º, alínea “f”, do Decreto 44.045/58 e o art. 6º da Resolução CFM nº 1.770/2005, TORNA PÚBLICO QUE FOI TORNADO SEM EFEITO E CANCELADO O REGISTRO do Senhor ARIEL ACOSTA NUNES NESTE CONSELHO, EFETUADO SOB O N.º 2210-P, estando este impedido de exercer a medicina em todo o território nacional. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2012.

Dr. Nemésio Tomasella de Oliveira
Presidente

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 3.268/57 e no Decreto 44.045/58; considerando o Ofício nº 056/2011-DRD expedido pela Universidade Federal de Pernambuco, informando que o registro do diploma da médica foi cancelado; considerando a Decisão desfavorável à médica, proferida nos autos nº 2006.83.00.015090-5 pela 3ª Turma do TRF da 5ª Região; considerando que quaisquer recursos interpostos não contarão com efeito suspensivo; considerando o que dispõe o art. 48, § 2º, da Lei 9.394/98, o art. 2º, § 1º, alínea “f”, do Decreto 44.045/58 e o art. 6º da Resolução CFM nº 1.770/2005, TORNA PÚBLICO QUE FOI TORNADO SEM EFEITO E CANCELADO O REGISTRO da Senhora ODALYS BLAS SOTO NESTE CONSELHO, EFETUADO SOB O N.º 2024-P, estando esta impedida de exercer a medicina em todo o território nacional. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2012.

Dr. Nemésio Tomasella de Oliveira
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TERRA GOYANA MINERADORA LTDA, CNPJ Nº 01.445.576/0001-25, torna público que requereu em tempo hábil, ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a prorrogação do prazo da Licença de Instalação para a atividade de lavra de minério de ouro (DNPM 861.274/1986) na Fazenda Nova Esperança, Município de Natividade, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 010/90 e COEMA Nº 07/05, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DA 210ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CREA-TO**

As quatorze horas e quarenta minutos do dia quinze do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, no Auditório da sede deste Regional, iniciou-se a 210ª (Ducentésima Décima) sessão plenária do CREA-TO, presidida pela Presidente Roberta Maria Pereira Castro. Dando continuidade a Presidente passa a palavra ao Vice-presidente Luiz Cláudio Werner, para que se pronunciasse referente a vacância da vaga de 1º Diretor administrativo, assim sendo o vice-presidente cita o art. 103, onde o 2º Diretor administrativo Eng. Civil Cleber Alves Moraes passa a ocupar a vaga. Em sequência a Presidente convida os conselheiros Marden Nunes Fleury a e Cleidson Dias de Souza para tomar posse como conselheiro titular e assinar termos de posse. Em seguida a presidente passa a palavra ao Diretor administrativo da Caixa de assistência Mútua-TO Martim Quitaniha para fazer a apresentação da Prestação de Contas do mês de Novembro/2011 da Mútua-TO, em discussão, em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência o diretor Geral da Mútua Itamar Xavier fez uma amostragem da prestação de contas da mútua do triênio 2009/2011. Dando continuidade a presidente passa a palavra ao Coordenador Adjunto da Comissão de Contas Dalmi Fábio da Silva para apresentar a Prestação de Contas do mês de outubro e novembro de 2011 do CREA – TO, assim sendo o Conselheiro apresenta primeiramente o mês de Outubro de 2011, em discussão em votação sendo aprovado por unanimidade, em sequência realiza a apresentação da prestação de contas do mês de novembro de 2011, em discussão, posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Em sequência a Presidente passa a palavra ao vice-presidente do CREA-TO Luiz Cláudio Werner, para que realize a Eleição do Diretor Financeiro da Mútua, assim sendo o Vice Presidente passa a documentação do único candidato a comissão eleitoral do regional do Tocantins para que analise e verifique a legalidade do mesmo, enquanto segue a plenária, sendo retomada após os relatos dos processos. Voltando a eleição do diretor financeiro da mútua a Comissão Eleitoral do Regional Tocantins, passa o parecer favorável a candidatura do candidato em análise, não constando nenhuma ilegalidade, assim sendo o vice-presidente passa a palavra ao candidato Arquiteto Robson de Freitas, para que faça uma explanação e proposta antes da votação ato contínuo foi efetuada votação em aberto, sendo eleito por unanimidade para o cargo de diretor financeiro da Mútua. Nada mais havendo a tratar pela Presidência, para constar, eu, Engenheiro Civil Cleber Alves Moraes lavrei a presente ata, finalizado a sessão plenária às dezessete horas e cinco minutos.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DA 211ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CREA-TO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, no auditório da sede deste Regional, iniciou-se a 211ª (ducentésima décima primeira) sessão plenária do CREA-TO, presidida pela Presidente Roberta Maria Pereira Castro. Dando início a posse dos novos conselheiros, como representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins – AEA o Engenheiro Eletricista Luiz Cláudio Werner bem como o seu suplente o também Engenheiro Eletricista George Lauro Ribeiro de Brito; Como representante do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO a presidente convida o Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão como titular, para tomar posse como conselheiro suplente o Engenheiro Civil Antônio Sávio Filho do titular o Engenheiro Civil Cleidson Dias de Sousa, como suplente o Engenheiro Civil Renato Neves dos Santos do titular Engenheiro Civil José Gustavo Rios Fayad, como suplente o Engenheiro Agrônomo Henrique Pereira de Oliveira do titular Engenheiro Agrônomo Marden Nunes Fleury; como representante da Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO, como titular o Engenheiro Agrônomo Roberto Jorge Sahium e como suplente o Engenheiro Agrônomo Marcelo Gualberto Caldeira, e como representante da Associação dos Engenheiros Ambientais no Estado do Tocantins – AMBTO como titular o Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio. Em seguida a presidente dar início a posse dos novos Diretores da Mútua-TO – Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA, para o cargo de Diretor Geral a presidente convida o Engenheiro Agrônomo João José de Souza Cruz para tomar posse, em seguida e convidado a tomar posse o Engenheiro Civil Nivaldo Sampaio Pedrosa no cargo de Diretor Administrativo, e para o cargo de Diretor Financeiro o Arquiteto e Urbanista Robson Freitas Corrêa, mandato do período de 13 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014. Passando a eleição da nova diretoria do Conselho, foi colocado em votação se os votos seriam abertos ou fechados, sendo escolhido o tipo de votação aberto. A presidente informar os cargos a serem eleitos para compor a Diretoria; passando para a eleição e colocado o cargo de 1º Vice-Presidente a disposição, se candidatou para a vaga de 1º Vice-Presidente o conselheiro Engenheiro Civil Jose Gustavo Rios Fayad, sendo eleito por aclamação, dando sequência e colocado o cargo de 2º Vice-Presidente a disposição, tendo como candidato o Engenheiro Civil Valdivino Dias da Silva, sendo eleito por aclamação, para o cargo de 1º Diretor Administrativo a disposição, tendo como candidato a Geóloga Regina Lucia Ianes Martins, sendo a mesma eleita por aclamação, para o cargo de 2º Diretor Administrativo a disposição, tendo como candidato o Engenheiro Mecânico Raimundo Jose Cordeiro Carvalho, sendo o mesmo eleito por aclamação, em seguida a presidente coloca o cargo de 1º Diretor Financeiro a disposição, se candidatou o conselheiro Engenheiro Civil Cleidson Dias de Sousa, sendo eleito por aclamação, e colocado o cargo de 2º Diretor Financeiro a disposição, tendo como candidato a vaga o conselheiro o Engenheiro Civil Marcelo Costa Maia, sendo eleito por aclamação, encerrando a eleição da nova Diretoria Do Conselho. Em seguida a presidente passa a eleição dos Representantes das Câmaras no Plenário: Câmara Especializada de Agronomia elegeu o Engenheiro Civil José Gustavo Rios Fayad; Câmara Especializada de Eletromecânica elegeu o Engenheiro Agrônomo Roberto Jorge Sahium; Câmara Especializada de Engenharia Civil elegeu Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho. Dando sequência a presidente suspende a Sessão por trinta minutos para que os membros das Câmaras Especializadas se reunirem e elegerem o Coordenador e Coordenador Adjunto das Câmaras Especializadas: Câmara Especializada de Engenharia Civil: Coordenador: Engenheiro Civil Vinícius Franco Araújo e Coordenador Adjunto o Engenheiro Civil Cleber Alves Moraes; Câmara Especializada de Eletromecânica: Coordenador: Engenheiro Eletricista Luiz Cláudio Carvalho, e Coordenador Adjunto o Engenheiro Eletricista Dalmi Fábio da Silva; Câmara Especializada de Agronomia: Coordenador: Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão e Coordenador Adjunto o Engenheiro Agrônomo Marden Nunes Fleury Em seguida e passado para a formação das Comissões: Comissão de Contas: Titulares: Dalmi Fábio da Silva, Luiz Claudio Werner, João Alberto Rodrigues Aragão Suplentes: Cleber Alves Moraes, Cassius Ferreira Gariglio, Vinicius Franco Araújo sendo eleito Coordenador da Comissão de Contas o Dalmi Fábio da Silva e Coordenador Adjunto o João Alberto Rodrigues Aragão; Comissão de Ética Profissional: Titulares: Cassius Ferreira Gariglio, Vinicius Franco Araújo, Dalmi Fábio da Silva, João Alberto Rodrigues Aragão, Suplentes: José Gustavo Rios Fayad, Raimundo José Cordeiro Carvalho, sendo eleito o Coordenador da Comissão de Ética Profissional o João Alberto Rodrigues Aragão e Coordenador Adjunto Dalmi Fábio da Silva; Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento: Titulares: Cassius Ferreira Gariglio, Regina Lucia

Ianes Martins, Marden Nunes Fleury, Suplentes: Roberto Jorge Sahium, Cleber Alves Moraes, Valdivino Dias da Silva, sendo eleito o Coordenador o Cassius Ferreira Gariglio e Coordenador Adjunto Regina Lucia Ianes Martins; Comissão de Renovação do Terço: Titulares: Jose Gustavo Rios Fayad, Luiz Cláudio Werner, Cassius Ferreira Gariglio, Roberto Jorge Sahium Suplentes: João Alberto Rodrigues Aragão, Valdivino Dias da Silva, Raimundo Jose Cordeiro Carvalho, Marden Nunes Fleury, sendo eleitor Coordenador da Comissão de Renovação do Terço o Cassius Ferreira Gariglio e Coordenador Adjunto José Gustavo Rios Fayad; Comissão de Educação e Atribuições Profissionais: Titulares: Cassius Ferreira Gariglio, José Gustavo Rios Fayad, Roberto Jorge Sahium Suplentes: Regina Lucia Ianes Martins, Dalmi Fábio da Silva, Luiz Cláudio Werner, Valdivino Dias da Silva, Raimundo Jose Cordeiro Carvalho, João Alberto Rodrigues Aragão, sendo eleito Coordenador da Comissão de Educação e Atribuições Profissionais o José Gustavo Rios Fayad e Coordenador Adjunto Cassius Ferreira Gariglio. Nada mais havendo a tratar pela Presidência, para constar, eu Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins lavrei a presente ata, finalizado a sessão plenária as dezesseis horas e trinta minutos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Decisão Plenária PL/TO N.º 001/2012

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA - TO, reunido no dia 13 de Janeiro de 2012 em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Sessão Ordinária, foi realizada a eleição da Diretoria do Conselho, para exercício de 2012, DECIDIU: 1º Vice-Presidente: Engenheiro Civil José Gustavo Rios Fayad, 2º Vice-Presidente: Engenheiro Civil Valdivino Dias da Silva, 1º Diretor Administrativo: Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins, 2º Diretor Administrativo: Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho, 1º Diretor Financeiro: Engenheiro Civil Cleidson Dias de Sousa, 2º Diretor Financeiro: Engenheiro Civil Marcelo Costa Maia. Sendo aprovado a composição. Presidiu a sessão a Presidente Engenheira Civil Roberta Maria Pereira Castro. Estiveram presentes na sessão os seguintes Conselheiros Estaduais: Engenheiros Agrônomos: João Alberto Rodrigues Aragão, Marden Nunes Fleury, Roberto Jorge Sahium; Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio; Engenheiros Civis: Cleber Alves Moraes, Cleidson Dias de Sousa, José Gustavo Rios Fayad, Marcelo Costa Maia, Valdivino Dias de Sousa, Vinicius Franco Araújo; Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho; Engenheiros Eletricistas: Dalmi Fábio da Silva, Luiz Cláudio Werner e Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins. Certifique-se e cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2012.

Engª. Civil Roberta Maria Pereira Castro
Presidente do CREA – TO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Decisão Plenária PL/TO N.º 002/2012

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA - TO, reunido no dia 13 de Janeiro de 2012 em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Sessão Ordinária, foi realizado a indicação dos nomes dos Conselheiros que irão representar as Câmaras Especializadas no Plenário, para exercício de 2012, DECIDIU: Câmara Especializada de Agronomia o Engenheiro Civil José Gustavo Rios Fayad; Câmara Especializada de Eletromecânica o Engenheiro Agrônomo Roberto Jorge Sahium; Câmara Especializada de Engenharia Civil o Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho. Posto em votação sendo Aprovado. Sendo aprovado a composição. Presidiu a sessão a Presidente Engenheira Civil Roberta Maria Pereira Castro. Estiveram presentes na sessão os seguintes Conselheiros Estaduais: Engenheiros Agrônomos: João Alberto Rodrigues Aragão, Marden Nunes Fleury, Roberto Jorge Sahium; Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio; Engenheiros Civis: Cleber Alves Moraes, Cleidson Dias de Sousa, José Gustavo Rios Fayad, Marcelo Costa Maia, Valdivino Dias de Sousa, Vinicius Franco Araújo; Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho; Engenheiros Eletricistas: Dalmi Fábio da Silva, Luiz Cláudio Werner e Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins. Certifique-se e cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2012.

Engª. Civil Roberta Maria Pereira Castro
Presidente do CREA – TO

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO TOCANTINS****Decisão Plenária PL/TO N.º 003/2012**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA - TO, reunido no dia 13 de Janeiro de 2012 em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Sessão Ordinária, foi realizado a indicação dos nomes dos Conselheiros que irão compor a Comissão de Contas para exercício de 2012, DECIDIU: Titulares: Engenheiro Eletricista Dalmi Fábio da Silva, Engenheiro Eletricista Luiz Cláudio Werner, Engenheiro Agrônomo Jorge Alberto Rodrigues Aragão. Suplentes: Engenheiro Civil Cleber Alves Moraes, Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio, Engenheiro Civil Vinícius Franco Araújo, sendo eleito Coordenador da Comissão de Contas o Engenheiro Eletricista Dalmi Fábio da Silva e Coordenador Adjunto o Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão. Posto em votação sendo aprovado a composição. Presidiu a sessão a Presidente Engenheira Civil Roberta Maria Pereira Castro. Estiveram presentes na sessão os seguintes Conselheiros Estaduais: Engenheiros Agrônomos: João Alberto Rodrigues Aragão, Marden Nunes Fleury, Roberto Jorge Sahium; Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio; Engenheiros Civis: Cleber Alves Moraes, Cleidson Dias de Sousa, José Gustavo Rios Fayad, Marcelo Costa Maia, Valdivino Dias de Sousa, Vinícius Franco Araújo; Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho; Engenheiros Eletricistas: Dalmi Fábio da Silva, Luiz Cláudio Werner e Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins. Certifique-se e cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2012.

Engª. Civil Roberta Maria Pereira Castro
Presidente do CREA – TO

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO TOCANTINS****Decisão Plenária PL/TO N.º 004/2012**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA - TO, reunido no dia 13 de Janeiro de 2012 em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Sessão Ordinária, foi realizado a indicação dos nomes dos Conselheiros que irão compor a Comissão de Ética Profissional, para exercício de 2012, DECIDIU: Titulares: Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio, Engenheiro Civil Vinícius Franco Araújo, Engenheiro Eletricista Dalmi Fábio da Silva, Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão. Suplentes: Engenheiro Civil José Gustavo Rios Fayad, Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho, sendo eleito o Coordenador da Comissão de Ética Profissional o Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão e Coordenador Adjunto o Engenheiro Eletricista Dalmi Fábio da Silva. Posto em votação sendo aprovado a composição. Presidiu a sessão a Presidente Engenheira Civil Roberta Maria Pereira Castro. Estiveram presentes na sessão os seguintes Conselheiros Estaduais: Engenheiros Agrônomos: João Alberto Rodrigues Aragão, Marden Nunes Fleury, Roberto Jorge Sahium; Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio; Engenheiros Civis: Cleber Alves Moraes, Cleidson Dias de Sousa, José Gustavo Rios Fayad, Marcelo Costa Maia, Valdivino Dias de Sousa, Vinícius Franco Araújo; Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho; Engenheiros Eletricistas: Dalmi Fábio da Silva, Luiz Cláudio Werner e Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins. Certifique-se e cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2012.

Engª. Civil Roberta Maria Pereira Castro
Presidente do CREA – TO

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO TOCANTINS****Decisão Plenária PL/TO N.º 005/2012**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA - TO, reunido no dia 13 de Janeiro de 2012 em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Sessão Ordinária, foi realizado a indicação dos nomes dos Conselheiros que irão compor a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento, para exercício de 2012, DECIDIU: Titulares: Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio, Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins, Engenheiro Agrônomo Marden Nunes Fleury. Suplentes: Engenheiro Agrônomo Roberto Jorge Sahium, Engenheiro Civil Cleber Alves Moraes, Engenheiro Civil Valdivino Dias da Silva, sendo eleito o Coordenador o Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio e Coordenador Adjunto a Geóloga Regina Lúcia Ianes

Martins. Posto em votação sendo aprovado a composição. Presidiu a sessão a Presidente Engenheira Civil Roberta Maria Pereira Castro. Estiveram presentes na sessão os seguintes Conselheiros Estaduais: Engenheiros Agrônomos: João Alberto Rodrigues Aragão, Marden Nunes Fleury, Roberto Jorge Sahium; Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio; Engenheiros Civis: Cleber Alves Moraes, Cleidson Dias de Sousa, José Gustavo Rios Fayad, Marcelo Costa Maia, Valdivino Dias de Sousa, Vinícius Franco Araújo; Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho; Engenheiros Eletricistas: Dalmi Fábio da Silva, Luiz Cláudio Werner e Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins. Certifique-se e cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2012.

Engª. Civil Roberta Maria Pereira Castro
Presidente do CREA – TO

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO TOCANTINS****Decisão Plenária PL/TO N.º 006/2012**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA - TO, reunido no dia 13 de Janeiro de 2012 em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Sessão Ordinária, foi realizado a indicação dos nomes dos Conselheiros que irão compor a Comissão de Renovação do Terço, para exercício de 2012, DECIDIU: Titulares: Engenheiro Civil José Gustavo Rios Fayad, Engenheiro Eletricista Luiz Cláudio Werner, Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio, Engenheiro Agrônomo Roberto Jorge Sahium. Suplentes: Engenheiro Agrônomo Roberto Jorge Sahium, Engenheiro Civil Valdivino Dias da Silva, Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho, Engenheiro Agrônomo Marden Nunes Fleury, sendo eleitor Coordenador da Comissão de Renovação do Terço o Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio e Coordenador Adjunto José Gustavo Rios Fayad. Posto em votação sendo aprovado a composição. Presidiu a sessão a Presidente Engenheira Civil Roberta Maria Pereira Castro. Estiveram presentes na sessão os seguintes Conselheiros Estaduais: Engenheiros Agrônomos: João Alberto Rodrigues Aragão, Marden Nunes Fleury, Roberto Jorge Sahium; Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio; Engenheiros Civis: Cleber Alves Moraes, Cleidson Dias de Sousa, José Gustavo Rios Fayad, Marcelo Costa Maia, Valdivino Dias de Sousa, Vinícius Franco Araújo; Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho; Engenheiros Eletricistas: Dalmi Fábio da Silva, Luiz Cláudio Werner e Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins. Certifique-se e cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2012.

Engª. Civil Roberta Maria Pereira Castro
Presidente do CREA – TO

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO TOCANTINS****Decisão Plenária PL/TO N.º 007/2012**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA - TO, reunido no dia 13 de Janeiro de 2012 em sua 211ª (Ducentésima Décima Primeira) Sessão Ordinária, foi realizado a indicação dos nomes dos Conselheiros que irão compor a Comissão de Educação e Atribuições Profissionais, para exercício de 2012, DECIDIU: Titulares: Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio, Engenheiro Civil José Gustavo Rios Fayad, Engenheiro Agrônomo Roberto Jorge Sahium. Suplentes: Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins, Engenheiro Eletricista Dalmi Fábio da Silva, Engenheiro Eletricista Luiz Cláudio Werner, Engenheiro Civil Valdivino Dias da Silva, Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho, Engenheiro Agrônomo João Alberto Rodrigues Aragão, sendo eleitor Coordenador da Comissão de Educação e Atribuições Profissionais o Engenheiro Civil José Gustavo Rios Fayad e Coordenador Adjunto Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio. Posto em votação sendo aprovado a composição. Presidiu a sessão a Presidente Engenheira Civil Roberta Maria Pereira Castro. Estiveram presentes na sessão os seguintes Conselheiros Estaduais: Engenheiros Agrônomos: João Alberto Rodrigues Aragão, Marden Nunes Fleury, Roberto Jorge Sahium; Engenheiro Ambiental Cassius Ferreira Gariglio; Engenheiros Civis: Cleber Alves Moraes, Cleidson Dias de Sousa, José Gustavo Rios Fayad, Marcelo Costa Maia, Valdivino Dias de Sousa, Vinícius Franco Araújo; Engenheiro Mecânico Raimundo José Cordeiro Carvalho; Engenheiros Eletricistas: Dalmi Fábio da Silva, Luiz Cláudio Werner e Geóloga Regina Lúcia Ianes Martins. Certifique-se e cumpra-se. Palmas, 13 de Janeiro de 2012.

Engª. Civil Roberta Maria Pereira Castro
Presidente do CREA – TO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO TOCANTINS – SESCAP-TO.

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2012.

Pelo presente edital, todas as empresas, entidades e empregadores enquadrados nas categorias econômicas “empresas de serviços contábeis” e “empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas”, representadas pelo SESCAP-TO, código sindical: 002.365.911 24.7, estabelecido no(a) Q 206 SUL AV. LO 5 ACSV SE 22 LT 19, SN., SALA 01, PALMAS - TO, Filiado à FENACON, de acordo com o ordenamento do Sistema Confederativo de Representação Sindical da Confederação Nacional do Comércio - CNC - grupo terceiro, são NOTIFICADOS para procederem até o dia 31 de Janeiro de 2012, o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL patronal do exercício de 2012 a este Sindicato, conforme dados exemplificativos e valores constantes das tabelas abaixo:

I – EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (ORGANIZADOS OU NÃO SOB FORMA DE PESSOA JURÍDICA): Empresas de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil; Escritórios de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil Autônomos. II – EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS: *Empresas e Escritórios de Assessoria e Assistência; Empresas e Escritórios de Organização e Coordenação; Empresas e Escritórios de Perícias e Avaliações; Empresas e Escritórios de Serviços; Empresas e Escritórios de Consultoria; Associações, Clubes e Entidades Cooperativas; Sociedades de Advogados; Agências de Informações e Pesquisas; Empresas e Escritórios de Administração; Holdings Societárias e Fundos Mútuos. OBS: Quando houver sindicato específico da atividade na cidade ou região, a este deverá ser feito o recolhimento, observada a área de ação.

Tabela para cálculo da contribuição Sindical vigente a partir de 01 de janeiro de 2012.

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

VALOR BASE: R\$ 254,73

Linha	Classe de Capital Social	Alíquota %	Parcela a adicionar (R\$)
01	de 0,01 a 19.104,75	Contr. Mínima	152,84
02	de 19.104,76 a 38.209,50	0,8%	-
03	de 38.209,51 a 382.095,00	0,2%	229,26
04	de 382.095,01 a 38.209.500,00	0,1%	611,35
05	de 38.209.500,01 a 203.784.000,00	0,02%	31.178,95
06	de 203.784.000,01 em diante	Contr. Máxima	71.935,75

Notas:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 19.104,75, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 152,84, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982).

2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 203.784.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 71.935,75, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982).

3. Base de cálculo conforme art. 21 da Lei nº 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizado pela mesma variação da UFIR, de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO Nº 026/2011.

4. Data de recolhimento:

- Empregadores: 31.JAN.2012;

- Autônomos: 29.FEV.2012;

- Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeriram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

Palmas, 17 de janeiro de 2012.

Ademar Andrade de Oliveira
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O ARROZ GURI, CNPJ: 06.131.458/0001-66, com sede à Avenida Castelo Branco, n.º 2.199, Setor Brasil, no Município de Araguaína-TO, torna-se público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade Industrial de Beneficiamento de Arroz. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins – SETRANSP/TO, com sede na cidade de Palmas/TO, na Quadra 806 Sul, Av. LO 19, Lote 24, Sala 05, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Marcelo Pires Conti, CONVOCA através do presente edital, todos os filiados do SETRANSP/TO, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na própria sede do Sindicato, às 14:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2012, com a seguinte ordem do dia:

1 - Proposta de discussão e alterações pertinentes, observando os princípios legais, do Estatuto do SETRANSP/TO;

2 - Homologação do novo Estatuto pela Assembléia Geral Extraordinária do SETRANSP/TO;

3 - Outros assuntos;

4 - A Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos depois, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2012.

MARCELO PIRES CONTI
Presidente

Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO

Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring dos Estados de Goiás e Tocantins- Sinfac GO/TO
Av. Goiás N. 623 Ed. Magalhães Pinto Sala 1801/1803 – Centro, Goiânia – GO – CEP: 74.015-906 – Tel: (62) 3229-2161 – (62) 3229-2319, www.sinfacgoto.com.br

**EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 605 da Consolidação das Leis de Trabalho, comunicamos às empresas de Fomento Mercantil dos Estados de Goiás e Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring dos Estados de Goiás e Tocantins, Código Sindical Mtb: 000.002.191.97455-9; CNPJ: 37.880.069/0001-67, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de Janeiro de 2012.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sito à Av. Goiás n.º 623, Edifício Magalhães Pinto, 18º andar Sala 1801/1803, Centro Goiânia – GO, Tel: (62) 3229-2161 ou (62) 3229 2319.

Goiânia, 10 de janeiro de 2012.

Orlando de Souza Santos
Presidente